



TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS GERAIS

Número do processo: #NPRO 023192

Secretaria demandante: #SECD Secretaria municipal de Saúde de Cuiabá

Responsável: #RESP Gerência de Residências Terapêuticas

Modalidade: inexigibilidade.

CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Objeto a ser contratado #OBJC

- Imóvel tipo residencial situado à Rua Rio Grande do Sul, quadra 23 lotes 01, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, proprietários: Luiz Domingos de Carvalho. CPF:207.423.391-49, para atender o Serviço de Residência Terapêutica (SRT), afim de suprir a necessidade desse serviço de saúde mental, sob gestão da Coordenadoria Técnica de Saúde Mental e respectivamente a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.
-

Natureza do objeto

- Locação de imóvel
-

Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

Qual é a legislação especial? #NESP

Lei 14.133 de abril de 2021





Justificativa da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá necessita de um espaço físico adequado para a habitação dos moradores da Residência Terapêutica com vistas a propiciar ambiência saudável no tocante a necessidades dos moradores com Transtornos Mentais. O Serviço de Residência Terapêutica/SRT, vez que são pessoas que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas do cuidado, com apoio técnico diário. A locação de um imóvel visa melhorar o atendimento e fornecimento de moradia, afim de acolher e acomodar os moradores com Transtorno Mentais, ofertando uma estrutura adequada à convivência diária dos mesmos, propiciando a continuidade do cuidado sócio assistencial.

Requisitos da contratação

- a) O imóvel estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;
- b) As instalações hidros sanitários de acordo com o previsto na legislação. Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente atestadas;
- c) O imóvel em perfeitas condições de uso, com habita-se até a data de recebimento das chaves (Recebimento Definitivo), em especial atenção às normas que regem as instalações de prevenção e combate a incêndio;
- d) Ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- e) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento;
- f) Cabos, fiação, dutos e sistema de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel;
- g) Devera os sistemas elétrico, hidráulico e as instalações prediais do imóvel está em perfeitas condições de uso, seguindo todas as diretrizes normativas técnicas legais;
- h) Teto, piso e paredes deverão ser revestido de cores claras, com ausência de pontos de infiltrações, mofo, manchas e rachaduras;
- i) Piso: precisa ser regular, firme e antiderrapante;
- j) Rampa e corrimão para acessibilidade
- k) Barra de segurança nos banheiros





Análise dos riscos da contratação

Não se aplica.

A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Especificação, quantidades da solução e código TCE: #EQSO

Subsidiado pelo termo de vistoria, e com base no laudo de avaliação em conformidade com memorial descritivo, do Imóvel o mesmo possui uma ótima localização e acessibilidade. Está localizado em bairro residencial com proximidades de outros imóveis residenciais e comerciais.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 14 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881



**ESTRUTURA DO IMÓVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	Unid.	Qtd.
Cod tce:00 02859 4	Este imóvel possui 438,048 m² de área construída sendo especificado abaixo: sala ampla, lavabo, cozinha, dispensa, área de serviço, 02 suítes, 02 quartos, 01 quartos com banheiro, banheiro social, escritório e na parte externa possui uma piscina construído em concreto e um espaço a ser finalizada a construção de uma área aberta com banheiro. Telhado: O telhado da edificação possui telha cerâmico, que de acordo com a vistoria visual feita no local apresenta bom estado de conservação, não apresentado internamente nenhum ponto ou sinais de infiltração. Paredes: As paredes da edificação encontram se pintadas em bom estado de conservação sem sinais de infiltrações e manchas de umidade. Pintura: As pinturas internas e externas da edificação estão em bom estado de conservação e externamente no espaço da piscina há necessidade de reparo na pintura das paredes do muro que apresenta descascamento. Forro: O imóvel é todo em laje em toda a parte interna da edificação que não foram identificados sinais de infiltrações Pisos e azulejos: Toda a edificação é revestida por piso cerâmico e azulejo nas paredes dos ambientes molhado, ambos apresentando bom estado de conservação. Na entrada do imóvel para acesso da varanda para o interior do imóvel e na saída da área de serviço para o terreno há necessidade de executar rampa e na saída para vencer pequeno desnível entre os pisos. Louças, metais: Todos os banheiros possuem louças e metais em bom estado de conservação e uso, sendo necessário pequenos reparos como colocação de acabamento de válvula hídrica, trocas de algumas torneiras. Trincos e fechaduras: em bom estado de conservação, apresentando bom funcionamento, sem defeitos ou dificuldades no seu manuseio. Vidraças e janelas: todas as janelas, basculante e vidros estão em boas condições, havendo a necessidade de troca do vidro na porta de entrada da sala. Acabamento: no geral o acabamento da edificação está em bom estado de conservação tanto internamente quanto externamente, devendo ser feita limpeza na área externa quanto a limpeza	Imóvel	01

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 15 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881



	vegetal do terreno e regularização das calçadas interna na parte dos fundos que apresentam fissuras e alguns pontos de afundamentos e na parte interna do imóvel há necessidades que sejam feitas a complementação dos corrimãos na escada em um dos lados e a colocação do outro lado da escada Limpeza: o imóvel encontra se limpo. Na parte interna há necessidade que seja feita a limpeza da piscina existente e a colocação. Acessibilidade: A edificação está localizada em um terreno de esquina, apresentando calçadas em ambos os lados das ruas, porém não foi observado acessibilidade de rampa para cadeirantes no cruzamento das ruas.		
--	---	--	--

Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Não se aplica.

Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Não se aplica.

Local de entrega ou execução #LEEX

Imóvel localizado na Rua: Rio Grande do Sul, quadra 23, lote 01, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/ MT.

O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

Garantia exigida do objeto: #GEOB

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;



**Condições de manutenção: #CMAN**

- Responder pelos danos ao patrimônio da LOCATÁRIA decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc.;
- Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

3.5.3 Condições de assistência técnica: #CATE

3.5.2.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar condicionado, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes). Das manutenções do imóvel, seguir de acordo com o CHECK LIST abaixo ou conforme necessidade da residência:

- I. Manutenção de instalações hidráulicas;
- II. Reparo de vazamento de torneiras, registros, louças sanitárias (24 horas);
- III. Reparo de entupimentos de ralos, pias, louças sanitárias (48 horas);
- IV. Limpeza de caixa de água (a cada 6 meses);
- V. Limpeza de fossa (a cada 6 meses, em caso de urgência 48 horas);
- VI. Manutenção de instalações elétricas;
- VII. Troca de lâmpada queimada (24 horas);
- VIII. Recuperação e substituição de tomadas, interruptores com defeito (24 horas);
- IX. Limpeza da fachada do prédio (3 em 3 meses);
- X. Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado (24 horas);
- XI. Manutenção e troca de extintores (1x ao ano) ;(se tiver)
- XII. Restauração de infiltração na parede e revestimentos danificados (72 horas);
- XIII. Troca de vidros quebrados (72 horas);
- XIV. Conserto de portas e janelas emperradas (72 horas);
- XV. Substituição de telhas quebradas (72 horas);
- XVI. Dedetização, desratização e extermínio.

Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☐ Não se aplica





MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A locação do imóvel pretende aumentar a qualidade de vida dos moradores da Residência Terapêutica, uma vez, que são pessoas que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas do cuidado, com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. A locação deste imóvel visa melhorar o atendimento e fornecimento de moradia, afim de acolher e acomodar os moradores acometidos com transtornos mentais, ofertando uma estrutura adequada à convivência diária dos mesmos, proporcionando-lhes a continuidade do cuidado sócio assistencial.

Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado #FECO

A forma de execução impacta diretamente no prazo de duração dos contratos. Conforme art. 106 a 108 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviço e fornecimento contínuos poderão ser celebrados com prazo de até 5 anos, com possibilidade de prorrogação sucessiva até o máximo de 10 anos.

Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Cinco anos, com possibilidade de prorrogação sucessiva até o máximo de 10 anos.

Prazo de vigência do contrato #PVCO

5 anos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

Será exigida garantia financeira do contrato?

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 18 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881





☐ Sim ☒ Não #EGFC

Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC
Não se aplica.

Há outros requisitos anteriores à execução?

Sim ☒ Não

Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO
Não se aplica.

Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Realizar, junto com o LOCADOR, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;
- Responder pelos danos ao patrimônio do LOCADOR decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc.;
- Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
- Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);
- Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;





- Exibir ao LOCADOR, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
- Informar ao LOCADOR quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quanto solicitado pela LOCADOR;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e qualificação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições; (observação: o art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/2021 fala que, na contratação direta, o contratado deve manter a qualificação, sendo reservada a “habilitação” para as contratações decorrentes de licitação).
- Comunicar imediatamente ao LOCADOR qualquer alteração ocorrida no endereço de 9.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração.

Obrigações específicas do Município

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Realizar, junto com o LOCATARIO a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCATARIO os eventuais defeitos existentes;
- Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;





- Comunicar ao LOCATARIO qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCATARIO;
- Comunicar ao LOCATARIO o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- Além do valor do aluguel, correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO, todas as taxas que incidirem sobre o imóvel locado, especialmente IPTU, LUZ e ÁGUA.
- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCATARIO ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 21 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881





Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Haverá matriz de alocação de risco contratual?

☐ Sim ☒ Não #MRSN

Matriz de alocação de risco contratual #MARC Não se aplica

Qual será a regra da subcontratação? #QSRS



Será vedada a subcontratação

Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica por se tratar de locação de imóvel comercial.

Na Lei nº 14.133/2021, a regra é sempre possibilitar a subcontratação.

O parágrafo único do art. 197 do Decreto Municipal nº XX/2023 dispõe que:

Somente será vedada a subcontratação:

IV - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica. #QMPC

Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de pagamento: #PPGT

30 dias contados da data da entrega do produto pelo contratado

Critério de reajuste e repactuação:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 23 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881





A contratação é para de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

☐ Sim ☒ Não #EMOX

Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

IPCA.

Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim ☒ Não #HIMR

Como funcionará o IMR? Não se aplica.

Haverá Remuneração Variável?

Sim ☒ Não #HRVA

Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica, por se tratar de locação de imóvel.

Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim ☒ Não #ARCV

Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 24 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881





Não se aplica.

Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Até 30 dias, de modo contínuo mensalmente.

É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim ☐ Não

Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

Qual o critério para seleção do fornecedor?

Vale destacar que foi analisado na região outros imóveis, mas nenhum dos disponíveis se enquadrava nas necessidades desta residência terapêutica, como por exemplo, as condições mínimas de acessibilidade para os moradores, onde dentre outros, este imóvel se destacou por precisar de poucas adequações; Considerando que a locação desse imóvel, faz-se necessária para garantir o bem-estar visando melhor acomodar os 10 (dez) moradores/assistidos pelo referido Serviço de Residência Terapêutica/SRT, vez que são pessoas que necessitam de cuidados intensivos específicos, do ponto de vista da saúde em geral, que demandam ações mais diretas do cuidado, com apoio técnico diário e pessoal, de forma permanente. A locação deste imóvel visa melhorar o atendimento e fornecimento de moradia, afim de acolher e acomodar os moradores acometidos com transtornos mentais, ofertando uma estrutura adequada à convivência diária dos mesmos, proporcionando-lhes a continuidade do cuidado sócio assistencial. E para este serviço são utilizados imóveis com estruturas com acessibilidade e adequados à condição psicomotora dos moradores assistidos. O imóvel visa atender pessoas com deficiências, idosos e necessita de uma casa que atendam alguns requisitos específicos, sendo necessário assim uma residência adaptada para esses moradores, sendo assim esse imóvel se encontra hábil ou com poucas adequações a serem feitas na residência.

É uma licitação dispensada?

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 25 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881





☐ Sim ☒ Não

Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica

Por ser um caso de licitação dispensada, precisamos identificar quais são as razões que justificam a alienação, sem licitação, para esse agente específico.

É uma licitação dispensável?

Sim ☒ Não

Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim ☒ Não

Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação #MDLI

Forma da seleção #FDSE

Presencial ☐ Eletrônica **Não se aplica**

Se for presencial, justificar

Não se aplica.





Local do certame: #LDCE

Não se aplica.

Critério de julgamento

Não se aplica. #CDJU

A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTe

Não se aplica.

Modo de disputa

#MDDI Não se aplica.

Os lances devem ser feitos com base no: #PUPT

☐ Preço unitário ☐ preço total ☒ Não tem lances

Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☐ Não, rito procedimental comum (não se aplica)

Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 2 / -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881





Não se aplica.

Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1 Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR Considerando que trata se de locação de imóvel com base no art. 74, v da lei 14.133/21, são necessárias as seguintes documentações:

- Avaliação prévia do bem;
- Certificação pela Secretaria Municipal de Gestão, da inexistência de imóveis públicos vagos e disponível que atendam o objeto;
- Laudo avaliativo;
- Cópia da escritura e/ou averbação que identifica o proprietário do imóvel;
- Termo de vistoria com a descrição do estado do imóvel e com expressa referência dos eventuais defeitos existentes, conforme exige o art. 22 inciso V da lei do inquilinato nº8245/1991;
- Certidão negativa de débitos junto ao imposto predial e territorial—IPTU

8.6.2 Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?





☐ Sim ☒ Não #AMOS

Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo #POUC Não se aplica.

Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB
Não se aplica.

Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL
Não se aplica.

Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

Qual a entidade profissional: #ENT1
Não se aplica.

Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO
Não se aplica.

Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

Limite de atestado de subcontratado? #LASC
Não se aplica.





Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não Não se aplica

Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

Será exigido atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP Não se aplica.

Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não se aplica

Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim ☒ Não

Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

Será vedada a participação de consórcios?

Sim ☐ Não #CONS

Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não será admitida a participação em consórcio por se tratar de locação de imóvel residencial.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 3U -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881



Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ Não (Não se aplica)

Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

Infrações e penalidades no certame #IPCE

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link: [Processo Sancionatório](#).

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional #CSRP

Não se aplica.

Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:
Não se aplica.

Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link [Processo sancionatório](#).





O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

Regime de execução do contrato

#RDEC Não se aplica.

Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP Não se aplica.

Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.





ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação: #VETC

- O valor mensal será de R\$ 6.725,79
- O valor anual será de R\$ 80.709,48

Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

- 08 de julho de 2024

O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024.

EXERCÍCIO - 2024

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGULAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 34 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881





FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL

FONTE – 016000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA - 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Nome: Ana Paula Monteiro Toledo

Matrícula: 4922359

E-mail: csm.sms@cuiaba.mt.gov.br

Contato:(67)996310805

NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 10 de outubro de 2024.

ROSELI BATISTA COSTA

COORDENADORA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL – SMS

JOSEANY SALOMÃO GUIMARÃES

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SMS

Cuiabá, 10 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSEANY SALOMAO GUIMARAES (ASSINATURA) EM 10/10/2024 15:08:20
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSELI BATISTA COSTA (ASSINATURA) EM 10/10/2024 14:34:42
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Ana Paula Monteiro Toledo EM 10/10/2024 14:21:13

- 35 -

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 2375A881

